



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 05-06-2024

Presidente

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- José Eduardo Costa

- Carlos Manuel Melo Pimentel

- Emanuel Sousa Medeiros

- Eunice Maria Pinheiro Sousa

- Pedro Miguel Pacheco Costa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 05-06-2024

-----Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença da Vice-Presidente Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, José Eduardo Costa, Carlos Manuel Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa, à exceção do Presidente da Câmara Municipal, ausente por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 68/2024) – I. N.º 5806/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DA RENDA ANUAL REFERENTE AO ESPAÇO SITO À ROTUNDA DOS FRADES APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE VILA FRANCA -----

(DL. N.º 69/2024) – I. N.º 5812/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO USO PRIVATIVO DO EDIFÍCIO SOBRANCEIRO E ADJACENTE À VINHA D AREIA RESOLUÇÃO, SEQUESTRO E PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA -----

(DL. N.º 70/2024) – I. N.º 5813/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2024 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA CHAVE DE HONRA DO MUNICÍPIO - DRA. BÁRBARA CHAVES -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL. N.º 71/2024) – I. N.º 5814/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2024 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO — DR. ANTÓNIO CORDEIRO -----

(DL. N.º 72/2024) - I. N.º 5817/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2024 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS - DR. JOSÉ BRAGA -----

(DL. N.º 73/2024) - I. N.º 5818/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2024 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS - D. LUÍSA SIMAS -----

(DL. N.º 74/2024) – I. N.º 5803/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO ALDEAMENTO DO ILHÉU" - TRABALHOS A MAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL. N.º 75/2024) - I. N.º 5664/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2023 -----

(DL. N.º 76/2024) - I. N.º 5820/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- 3.ª REVISÃO ORÇAMENTAL -----

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 68/2024) – I. N.º 5806/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DA RENDA ANUAL REFERENTE AO ESPAÇO SITO À ROTUNDA DOS FRADES APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE VILA FRANCA -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. *Por contrato de concessão de exploração de espaço destinado a restauração - Rotunda do Frades, celebrado em 23/05/2018, entre o Município de Vila Franca do Campo e a Associação Amigos de Vila Franca do Campo, foi estipulado que a quantia devida pela concessão era de 36.100,00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, sujeita a atualização anual, nos termos previstos no respetivo Caderno de Encargos; -----*
- b. *Determina a cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, que tal contrapartida financeira anual deverá ser paga até ao dia 16 de junho; -----*
- c. *Veio a concessionária apresentar um pedido de alteração da referida data de pagamento, para o dia 30 de junho, justificando-o com dificuldades em cumprir o prazo estipulado no contrato, pois que as festividades de São João da Vila, que têm lugar naquele espaço, só se iniciam a partir do dia 15 de junho, e que grande parte da receita só é realizada depois daquele evento; -----*

Em ordem ao exposto e com os fundamentos supra invocados, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a alteração da data de pagamento da renda anual referente ao espaço sito à Rotunda dos Frades, passando para o dia 30 de junho, a partir do corrente ano, notificando-se a concessionária em conformidade”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que a Associação Amigos de Vila Franca requereu a alteração do dia do pagamento da renda do espaço que explora (Rotunda dos Frades), para o dia 30 de junho após as festividades do São João da Vila 2024, ao invés do dia 16 de junho como estava previsto inicialmente. -----



Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

(DL. N.º 69/2024) – I. N.º 5812/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO USO PRIVATIVO DO EDIFÍCIO SOBANCEIRO E ADJACENTE À VINHA D AREIA RESOLUÇÃO, SEQUESTRO E PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. *Em 05/09/2019 foi celebrado entre a Câmara Municipal e a Atlântico Vila, SA, contrato de Concessão de Exploração do Uso Privativo do Edifício Sobranceiro e Adjacente à Vinha D´Areia - Vila Franca do Campo, pelo prazo de 10 anos; -----*
- b. *No âmbito do referido contrato, a concessionária não procedeu ao pagamento das mensalidades relativas aos meses de Fevereiro, Março e Abril do corrente ano; -----*
- c. *Em conformidade com a cláusula 13.ª, n.º 1 alínea e) do Caderno de Encargos do procedimento, constitui causa de resolução sancionatória do contrato, nos termos do art.º 423.º do Cód. dos Contratos Públicos, o “Não pagamento da mensalidade devida a entidade adjudicante por período superior a 3 meses”; -----*
- d. *Determina a cláusula 4.º, n.º 4, alínea c) do Caderno de Encargos, que a falta de pagamento para além dos 30 (trinta) dias, implica a aplicação da sanção do agravamento de 100%, sem prejuízo da perda do direito de concessão com o sequestro do espaço pela entidade adjudicante, neste caso, pela Câmara Municipal; -----*
- e. *Por outro lado, existem fortes indícios de abandono das atividades exercidas, por se encontrarem encerradas e/ou sem funcionamento as unidades funcionais objeto do contrato de concessão – circunstâncias que também se traduzem em incumprimento do contrato e que, de igual modo, constituem causas da sua resolução sancionatória (cfr. resulta da cláusula 13.ª do Caderno de Encargos, relativa à resolução da concessão); -----*
- f. *Na sequência do exposto, e ao abrigo da cláusula 13.ª, n.º 2 do referido Caderno de Encargos, em 29/04/2024, a Câmara Municipal procedeu à notificação da concessionária, concedendo-lhe o prazo de 7 (sete) dias úteis para regularizar tais incumprimentos, mediante o pagamento dos montantes em dívida e que, naquela data, ascendiam ao montante global de 15.523,58€ (com as sanções/agravamentos previstos na cláusula 4.ª, n.º 4 do Caderno de Encargos) e retoma das atividades, mais se advertindo a concessionária de que caso tais incumprimentos não fossem sanados, poderia a Câmara Municipal resolver o contrato; -----*
- g. *Mostrando-se largamente ultrapassado aquele prazo, a situação descrita não sofreu qualquer alteração; -----*



- h. Nos termos do disposto na cláusula 13.^a, n.º 3 do Caderno de Encargos: “Caso o incumprimento em causa não seja sanado pelo adjudicatário nos termos previstos no número anterior, a entidade adjudicante poderá resolver o contrato, com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita enviada ao adjudicatário.”; -----
- i. Dispõe ainda a cláusula 12.º, n.º 1 do referido Caderno de Encargos que a entidade adjudicante poderá exercer o seu direito de resgate ou sequestro nos termos e condições previstas nos arts 421.º e 422.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal deliberar: -----

1. Declarar, com efeitos imediatos, a resolução do contrato de Concessão de Exploração do Uso Privativo do Edifício Sobranceiro e Adjacente à Vinha D’Areia - Vila Franca do Campo, celebrado em 05/09/2019 entre a Câmara Municipal e a Atlântico Vila, SA; -----
2. Ordenar à concessionária que, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, proceda à entrega ao Município de Vila Franca do Campo do conjunto das instalações que lhe haviam sido entregues na data da celebração do contrato, advertindo-a, na notificação que vier a ser realizada para o efeito, de que, uma vez decorrido o referido prazo, sem que tal entrega se mostre cumprida, terá lugar, no dia imediatamente a seguir, a tomada de posse administrativa das instalações e equipamentos, pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 177.º, 178.º e 180.º do Código do Procedimento Administrativo; -----
3. Ordenar que, na ausência de entrega voluntária das instalações no prazo atrás referido, no dia imediatamente a seguir, sejam adotados os procedimentos necessários à imediata tomada de posse administrativa das instalações e equipamentos, nos termos dos artigos 177.º, 178.º e 180.º do Código do Procedimento Administrativo, solicitando-se a intervenção da Polícia de Segurança Pública, se necessário for; e -----
4. Determinar seja instaurada a competente ação judicial, a fim de exigir à Atlântico Vila, SA o pagamento do montante das rendas em dívida, acrescido dos juros de mora que forem devidos”.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que, considerando a falta de pagamento, o índice de abandono do espaço e após a Câmara Municipal ter procedido à notificação da concessionária, estavam em condições de avançar com o processo, sendo que a proposta consistia na resolução do contrato e na devolução do espaço à Câmara Municipal. Mais disse que requereriam uma ação judicial, se necessário, no caso de a concessionária não cooperar. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou se não tinha ocorrido nenhum *feedback* por parte da concessionária. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal respondeu que não. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa, no uso da palavra que lhe foi conferida, inquiriu sobre a presente situação dos colaboradores do aquaparque. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que só existia um colaborador presentemente, ao qual questionaram se o concessionário tinha intenção de manter o espaço e se o colaborador continuava a



efetuar a limpeza e manutenção do recinto. Mais disse que, se o colaborador continua ativo, deveria estar a receber pagamento. -----

O vereador municipal Pedro Costa referiu ter conhecimento que o colaborador em questão recebeu o vencimento do mês de abril, desconhecendo se recebeu o vencimento de maio. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que alguns dos antigos colaboradores do aquaparque estavam a trabalhar no restaurante Mercado da Vila, enquanto outros estavam a receber o subsídio de desemprego. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

(DL. N.º 70/2024) – I. N.º 5813/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2024 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA CHAVE DE HONRA DO MUNICÍPIO - DRA. BÁRBARA CHAVES -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta de atribuição da Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo à Dra. Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2024, nos seguintes termos: -----

«Nascida no ano de 1976 em Santa Maria, desde muito cedo que Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves começou a revelar uma grande dedicação à sua ilha, promovendo-a e contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria das condições de vida dos marienses. -----

Licenciada em Engenharia do Ambiente, foi Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar da Ilha de Santa Maria, e exerceu o cargo de Diretora dos Serviços de Ambiente de Santa Maria. -----

Fez parte da Assembleia Municipal de Vila do Porto e foi membro da Comissão de Proteção de Menores do concelho. -----

No campo político, foi membro do Secretariado Regional da Juventude Socialista, sendo atualmente Secretária Coordenadora do Secretariado de Ilha do Partido Socialista em Santa Maria. -----

Integrou a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da XII Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no período compreendido entre 16/11/2020 e 13/10/2021, exercendo as funções de Deputada, pelo Círculo de Santa Maria. -----

Em outubro de 2021, foi eleita Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, cargo que tem vindo a exercer demonstrando uma forte conciliação entre o desenvolvimento económico e a coesão social, combinando ainda a qualidade de vida com a sustentabilidade ambiental, sempre em defesa dos interesses dos marienses.» -----

No âmbito das comemorações do Feriado Municipal a realizar este ano, Bárbara Pereira Torres de



Medeiros Chaves foi convidada para visitar o nosso concelho, e será a oradora na Sessão Solene de Abertura dos Festejos do Feriado Municipal, prevista para o próximo dia 12 de junho, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

De acordo com o disposto no art.º 1.º-A do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vila Franca do Campo: “A “Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo” destina-se a galardoar titulares de órgãos de soberania nacionais ou estrangeiros e personalidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida projeção e prestígio, que tenham desenvolvido ou desenvolvam ação meritória relacionada com o Município de Vila Franca do Campo ou que a ele se desloquem em visita de interesse relevante.” -- Dispõe ainda o seu art.º 1.º-C que: “A atribuição da “Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo” depende da iniciativa da Câmara Municipal, por deliberação tomada por maioria absoluta, sob proposta de qualquer dos seus membros.” -----

E, por último, determina o art.º 1.º-D do citado Regulamento que: “As propostas de atribuição da “Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo” serão apresentadas pelo Presidente da Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal em deliberação tomada pela maioria absoluta dos seus membros.” -----

Assim, e em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere propor à Assembleia Municipal a atribuição da Chave de Honra do Município de Vila Franca do Campo à Dra. Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2024”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que entenderam convidar a Dra. Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, para ser oradora na Sessão Solene de abertura dos festejos do feriado municipal de Vila Franca do Campo - São João da Vila 2024. Prosseguiu dizendo que o convite teve em consideração o facto de este ano o município vila-franquense receber uma marcha oriunda da ilha de Santa Maria que participaria nos desfiles das marchas populares, para além de todo um historial que unia as duas vilas-irmãs, nomeadamente a ligação à cerâmica/olaria e ao transporte do barro oriundo de Santa Maria e com destino a Vila Franca do Campo nas embarcações da família Parece. Mais disse que o convite foi aceite, sendo que atribuiriam a Chave de Honra do Município à Dra. Bárbara Chaves. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 71/2024) – I. N.º 5814/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2024 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO — DR. ANTÓNIO CORDEIRO -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta de atribuição da Medalha de



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Ouro do Município de Vila Franca do Campo ao Dr. António Fernando Raposo Cordeiro (a título póstumo), a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2024, nos seguintes termos: -----

«António Fernando Raposo Cordeiro nasceu a 13 de Junho de 1948 e era natural da freguesia de Água D'Alto, deste concelho. -----

Frequentou o Externato de Vila Franca do Campo e o Liceu Nacional de Ponta Delgada, e em 1978 concluiu a sua licenciatura em Medicina, pela Faculdade de Medicina de Lisboa. -----

Especializou-se em Pediatria e exerceu funções no Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, onde era reconhecido como um médico de referência, e foi Chefe de Serviço, sendo que mais tarde abriu o seu consultório privado na especialidade. -----

A nível político, António Cordeiro, como era mais conhecido, ingressou em Setembro de 1983 no Partido Socialista dos Açores, tendo sido eleito Deputado Regional nas listas do PS em 1988, desempenhando funções na IV Legislatura da Assembleia Legislativa dos Açores até 1990. -----

Desempenhou ainda, ao longo da militância no PS, vários cargos dirigentes concelhios, regionais e nacionais, bem como vários cargos municipais. -----

Foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo em 11 de outubro de 2009, registando uma vitória histórica do PS Açores, por ser a primeira do Partido para a eleição da presidência desta Câmara Municipal, onde manteve o seu mandato até 2013. -----

Foi ainda Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo durante mais de uma década (de 4 de janeiro de 2000 a 2 de janeiro de 2015), destacando-se o seu empenho e dedicação nas valências já existentes e na defesa de novas valências como foi o caso do Centro de Atividades Ocupacionais, que apoia um largo número de cidadãos portadores de deficiência.» -----

Impõe-se, assim, e em face do exposto, reconhecer o seu relevante contributo ao concelho que o viu nascer, como cidadão, profissional e político. -----

De acordo com o disposto no art.º 2.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vila Franca do Campo: “A medalha de Ouro do Concelho de Vila Franca do Campo, destina-se a agradecer pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que tenham prestado ao Município serviços considerados excepcionais, em qualquer domínio dos quais resultem grandes benefícios para o mesmo e seu engrandecimento.” -----

Dispõe ainda o seu art.º 3.º que: “Cabe à Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Ouro do Município, por iniciativa própria, ou por proposta da Câmara, esta por deliberação unânime e escrutínio secreto de todos os seus membros.” -----

Assim, e em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere propor à Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Ouro do Concelho de Vila Franca do Campo ao Dr. António Fernando Raposo Cordeiro (a título póstumo), a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2024”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que o nome do Dr. António Cordeiro falava por si.



Prosseguiu recordando o seu percurso em Vila Franca do Campo, sendo um cidadão que sempre deu tudo pela sua vila. Recordou o médico pediatra atencioso que o Dr. Cordeiro foi, nomeadamente a sua atenção para com as crianças. Recordou o seu tempo enquanto Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo com um desempenho inqualificável. Relembrou o tempo que esteve ligado à Câmara Municipal pelo Partido Socialista, tendo feito o melhor que pôde, bem como a sua dedicação à medicina pediátrica, tendo sido, inclusive, médicos dos seus dois filhos. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que concordavam com as palavras proferidas pela Vice-Presidente. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 72/2024) - I. N.º 5817/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2024 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS - DR. JOSÉ BRAGA -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta de atribuição da Medalha de Bons Serviços ao Dr. José Manuel Melo Braga, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2024, nos seguintes termos: -----

«José Manuel Melo Braga nasceu na freguesia de São Miguel, no ano de 1957. Licenciou-se em Organização e Gestão de Empresas, na Universidade dos Açores em 15/12/1995. -----

Ingressou na Câmara Municipal desta Vila como técnico superior estagiário (gestor de empresas) em 1997, tendo sido nomeado, em 1999, Técnico Superior de 2.ª Classe – Gestor de Empresas, e a partir de maio de 2001 passou à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe. Em novembro de 2002, foi nomeado Chefe de Divisão Financeira, funções que exerceu até 31/03/2024. -----

Ao longo dos anos em que trabalhou na Câmara Municipal, sempre desempenhou as suas funções com grande competência e lealdade, mostrando um espírito de serviço e responsabilidade, bem como grande dedicação em todos os assuntos. -----

Por ter demonstrado competência, dedicação, zelo e lealdade, contribuiu assim para a dignificação da Câmara Municipal e conseqüentemente, para o prestígio de Vila Franca do Campo. -----

A sua dedicação, disponibilidade, bem como a competência e o sentido de responsabilidade demonstrados no seu desempenho profissional diário, tornam merecido o reconhecimento do seu trabalho pelos superiores hierárquicos e colegas.» -----

De acordo com o disposto no art.º 13.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vila Franca do Campo: “A Medalha de Bons Serviços destina-se a agraciar trabalhadores municipais que, tendo servido o Município durante mais de 20 anos, se tenham distinguido no desempenho das suas tarefas, assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignifiquem a função.” -----

Dispõe ainda o seu art.º 15.º que: “A concessão da Medalha de Bons Serviços, é da competência da



*Câmara Municipal, por proposta do Presidente, ou de qualquer um dos seus membros.” -----
Assim, e em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere a atribuição da Medalha de
Bons Serviços ao Dr. José Manuel Melo Braga, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado
Municipal - São João da Vila 2024, dando disso conhecimento à Assembleia Municipal”. -----
A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que havia dois colaboradores da autarquia que se
tinham aposentado e mereciam o devido reconhecimento pelo seu serviço, nomeadamente o Dr. José
Braga e a D. Luísa Simas. Prosseguiu dizendo que ambos trouxeram aspetos positivos à Câmara
Municipal pelo seu desempenho e competência, tratando-se de colaboradores que deram o seu melhor
durante o seu percurso profissional para que tudo corresse dentro da normalidade. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----*

**(DL. N.º 73/2024) - I. N.º 5818/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- FESTIVIDADES
DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2024 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS -
ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS - D. LUÍSA SIMAS -----**

*Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
“Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta de atribuição da Medalha de
Bons Serviços à D. Maria Luísa Pacheco Simas, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado
Municipal - São João da Vila 2024, nos seguintes termos: -----
«Maria Luísa Pacheco Simas nasceu na freguesia de Ribeira das Tainhas, no ano de 1957. -----
Ingressou na Câmara Municipal desta Vila como escriturária dactilógrafa em 1979. Após um período de
exoneração, a seu pedido, reingressou em 1987, com a categoria de 3.ª Oficial, passando a 2.ª oficial no
ano de 1991, e a oficial administrativa principal em 1995. Em março de 1999, foi nomeada Chefe da
Seção de Administração Geral, funções que exerceu até 31/03/2024, altura em que detinha a categoria
de Coordenadora Técnica da Secção de Recrutamento, Seleção, cadastro e Formação Profissional. -----
O desempenho das suas funções sempre se pautou pela competência e lealdade, mostrando um espírito
de serviço e de grande responsabilidade, com total disponibilidade e zelo profissional, contribuindo assim
para a dignificação da Câmara Municipal. -----
A sua dedicação, disponibilidade, bem como a competência e o sentido de responsabilidade
demonstrados no seu desempenho profissional diário, tornam merecido o reconhecimento do seu
trabalho pelos superiores hierárquicos e colegas.» -----
De acordo com o disposto no art.º 13.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vila
Franca do Campo: “A Medalha de Bons Serviços destina-se a agraciar trabalhadores municipais que,
tendo servido o Município durante mais de 20 anos, se tenham distinguido no desempenho das suas
tarefas, assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignifiquem a função.” -----
Dispõe ainda o seu art.º 15.º que: “A concessão da Medalha de Bons Serviços, é da competência da
Câmara Municipal, por proposta do Presidente, ou de qualquer um dos seus membros.” -----*



*Assim, e em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere a atribuição da Medalha de Bons Serviços à D. Maria Luísa Pacheco Simas, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2024, dando disso conhecimento à Assembleia Municipal". -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----*

(DL. N.º 74/2024) – I. N.º 5803/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO ALDEAMENTO DO ILHÉU" - TRABALHOS A MAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA -----

*Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
Considerando que: -----*

- a. por deliberação da Câmara Municipal (DL 116/2023 - I n.º 12865), na reunião ordinária pública de 20/12/2023, foi adjudicada a execução da empreitada de Repavimentação do Aldeamento do Ilhéu - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo à empresa concorrente, Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, SA, pelo preço de 289.900,00€ (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo o respetivo contrato sido assinado em 26/01/2024; -----*
- b. Conforme decorre das peças do referido procedimento, o prazo para a execução da obra era de 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do auto de consignação ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), sendo que este último teve lugar em 06/02/2024, pelo que a data prevista para a conclusão da obra seria a de 06/05/2024; -----*
- c. Em 03/05/2024, foi apresentado pela empreiteira, junto do dono da obra, um pedido de aprovação de trabalhos a mais de natureza diferente e de quantidades a mais e, em consequência da respetiva execução, um pedido de prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, passando, em consequência, a data de conclusão da empreitada de 06/05/2024 para 21/05/2024; -----*
- d. No essencial, e no que aos trabalhos a mais diz respeito, os mesmos estão orçamentados no valor de 22.476,96€ (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) e surgem pelo facto de se ter verificado “em obra uma situação imprevista no decorrer dos trabalhos de fresagem de 0.05 m de espessura da cada de desgaste existente e prevista em projeto para posterior reposição da mesma em mistura betuminosa AC14 SURF 50/70.(...)”, tendo sido detetadas “algumas zonas com assentamentos e com a granulometria do inerte não apropriada tecnicamente para a camada base, sendo necessário recorrer-se à utilização de material de empréstimo para a regularização, reperfilamento e compactação da camada base, de forma a garantir as condições necessárias para a aplicação da camada de desgaste prevista em*



- projeto.”, e por sua vez, o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra surge na sequência da execução dos referidos trabalhos a mais; -----
- e. Em 03/05/2024, foi remetido pela Fiscalização da obra ao dono da obra (Informação de Obra n.º 1) com parecer relativamente ao pedido da empreiteira, no qual se adianta que, e passamos a citar: “(...) analisando-se a cronologia dos acontecimentos sobre essa situação verifica-se a necessidade de execução dos trabalhos, conforme alertas do empreiteiro, troca de correspondência do projetista e outros, parece-nos que a justificação apresentada pelo empreiteiro para a prorrogação de prazo parece-nos coerente e em condições de ser aceite. Em relação aos trabalhos a mais apresentados e após a sua análise verificamos que correspondem ao necessário para a resolução da situação. Os preços apresentados estão coerentes com os preços praticados no mercado atual face ao contexto de execução do trabalho. Em relação às quantidades propostas parecem estar em conformidade, sendo aferidas com mais rigor à medida que os trabalhos forem sendo executados. Para efeito de revisão de preços, e atendendo a que os trabalhos a mais são a preços novos, pois a sua natureza não estava prevista no projeto inicial, deverão ser calculados à data atual e não à data da apresentação da proposta inicial do empreiteiro. (...) Na presente situação o orçamento apresentado pelo empreiteiro é de 22.476,96€ + IVA que corresponde a cerca de 7,7% do valor global da empreitada do Lote 2 que é de 289.900,00€ + IVA (...) Por fim e face ao atrás exposto julgamos que o pedido de aprovação de trabalhos a mais (...) e o conseqüente pedido de prorrogação de prazo apresentado por mais 15 dias reúne as condições para ser eventualmente aceite. Face à falta de apresentação de elementos por parte do empreiteiro, nomeadamente o Plano de Trabalhos, o Cronograma Financeiro, o Plano de Mão-de-Obra e o Plano de Equipamento, poderá o Dono da Obra emitir parecer ao presente assunto, mas com base condicionada à apresentação dos mesmos (...)”; ----
- f. Em 06/05/2024, foi assinado auto de suspensão da execução dos trabalhos da referida empreitada, pelo período de 30 (trinta) dias, resultante da “necessidade de se estudar uma solução de reperfilamento, reforço com tout-venant e compactação da camada base existente em alguns troços a intervir por forma a poder receber a camada final de betão betuminoso. A necessidade de execução deste trabalho apenas foi possível detetar após a execução dos trabalhos de fresagem do pavimento e torna-se imprescindível para a execução dos trabalhos conforme boas regras de construção. Os troços onde essas situações ocorrem são os seguintes: Rua Prior José Luís de Fraga; Rua Professor Teotónio de Andrade; Avenida dos Combatentes do Ultramar; Rua Professor António dos Santos Botelho.” -----
- g. Posteriormente, em 27/05/2024, foi entregue pela Empreiteira a documentação inicialmente em falta, sendo que, o Plano de Trabalhos: “(...) reflete a realidade da obra e respetivos prazos de execução, bem como o encadeamento geral das atividades (...)”, o Cronograma Financeiro “(...) reflete a faturação real efetuada até à data bem como a projeção da faturação até ao final da obra (...)” e o Plano de Mão de Obra e de Equipamento: “(...) reflete a carga de mão de obra e



- equipamento real utilizado durante a empreitada bem como a sua distribuição até ao final da empreitada, que se considera como conforme (...)", sendo por isso favorável o parecer da Fiscalização, conforme consta da respetiva Informação de Obra n.º 1 – Aditamento; -----*
- h. Determina o art.º 75.º, n.º 2, al. c) do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores, que o contrato pode ser modificado durante o período da sua vigência, e, para o que ora nos interessa, quando se verificarem as circunstâncias previstas no artigo 78.º; -----*
- i. Por sua vez, dispõe o art.º 78.º, n.º 1 do citado diploma ("Trabalhos a mais") que: "São trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que: a) Se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência de uma circunstância imprevista; e b) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra."; -----*
- j. Quanto ao preço de tais trabalhos a mais, o n.º 2 do mesmo artigo impõe o seguinte limite: "Só pode ser ordenada a execução de trabalhos a mais quando se verifique que o preço atribuído aos trabalhos a mais, somado ao preço de anteriores trabalhos a mais, não excede 20 % do preço contratual inicial."; -----*
- k. Ainda sobre esta matéria, estipula o art.º 373.º do Código dos Contratos Públicos (preço e prazo de execução dos trabalhos complementares) aplicável subsidiariamente por remissão do art.º 72.º do citado Decreto Legislativo Regional: "1 - Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos: a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos; b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução."; -----*
- l. Conforme resulta da referida Informação da Fiscalização, o valor total de trabalhos a mais apresentados é o de 22.476,96€, correspondente a cerca de 7,7% do valor global da empreitada que é de 289.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que observa o referido limite legalmente previsto; -----*
- m. Quando há lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos estipulados no artigo 373.º, sendo que definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução de tais trabalhos, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito, sendo o dono da obra o responsável pelo pagamento de tais trabalhos cuja execução ordene ao empreiteiro, cfr. n.º 1 do art.º 374.º, 375.º e n.º 1 do art.º 378.º, respetivamente, todos do Código dos Contratos*



Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão do art.º 72.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----

- n. Dispõe o n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão do art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, que nos casos em que a celebração do contrato implica a redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, e que no caso em apreço foi a Câmara Municipal; -----*
- o. Atentos os fundamentos invocados pela empreiteira para a realização dos trabalhos a mais e para o conseqüente pedido de prorrogação do prazo para a execução da obra, conjugados com o parecer favorável da Fiscalização e com os documentos entregues pela empreiteira, devem os mesmos merecer acolhimento por se mostrarem devidamente justificados; -----*

Em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

- 1. Aprovar os preços unitários dos trabalhos a mais de espécie diferente dos inicialmente contratados, e identificados na documentação apresentada pela empreiteira anexa à Informação da Fiscalização, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão do art.º 72.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
- 2. Aprovar a despesa no montante de 22.476,96€ (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) relativo aos trabalhos a mais em causa, correspondente a 7,7% do valor global da empreitada, que é de 289.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se a despesa cabimentada; -----*
- 3. Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, decorrente da realização daqueles trabalhos a mais, por 15 (quinze) dias, a contar da data do contrato adicional, notificando-se o empreiteiro em conformidade e formalizando-se por escrito a execução dos trabalhos a mais, devendo ser previamente solicitada a documentação necessária para o efeito; -*
- 4. Aprovar o plano de trabalhos ajustado, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão do art.º 72.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
- 5. Aprovar a minuta do contrato para a execução dos trabalhos a mais, no âmbito da empreitada de Repavimentação do Aldeamento do Ilhéu - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo, a celebrar com a empresa Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, SA, em anexo; e -----*
- 6. Determinar, ao abrigo do disposto no art.º 100.º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação da minuta do contrato à referida empresa, nos termos e para os efeitos dos arts 101.º e seguintes do mesmo diploma, aplicáveis subsidiariamente por remissão do art.º 25.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro”. -----*



A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se relacionava com os trabalhos levados a cabo no Aldeamento do Ilhéu, nomeadamente algumas situações imprevistas que requeriam o acréscimo de €22.436,96 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos). -----

O vereador municipal Pedro Costa questionou se estava relacionado com as vias que não tinham sido repavimentadas (Rua da PSP/Império dos Aflitos). -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal respondeu que não, sendo que se relacionava com os trabalhos já realizados. Mais disse que o piso apresentava alturas diferentes em determinados locais, sendo necessário corrigir. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel afirmou que se prendia, também, com outras situações, referindo que, por mais que fizessem um levantamento exaustivo de um piso com a idade e degradação do piso em questão, raramente conseguiam perceber na totalidade o que estava por baixo. Mais disse que houve áreas que necessitaram de nova compactação, considerando que o executivo decidiu construir toda uma nova rede de águas pluviais, algo que não estava previsto no caderno de encargos. -----

Prosseguiu recordando que o engenheiro da obra não incluiu duas parcelas muito importantes na zona do Poço Largo, sendo que a resolução estava em andamento, pelo que tentariam enquadrar um espaço para estacionamento de autocarro. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL. N.º 75/2024) - I. N.º 5664/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2023 -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina no n.º 2 do seu artigo 76.º que os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelo órgão executivo e submetidos ao órgão deliberativo, para apreciação em sessão ordinária. -----

Face ao exposto, envio os respetivos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2023, para serem agendadas na próxima reunião do executivo”. “ -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que o ROC informou que estavam cumpridos todos os requisitos de contabilização pública. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

(DL. N.º 76/2024) - I. N.º 5820/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- 3.ª REVISÃO



ORÇAMENTAL -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida documentação referente à 3.ª Revisão Orçamental. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que dois valores se destacavam. Prosseguiu referindo que um dos valores em destaque – 7.789,00€ (sete mil, setecentos e oitenta e nove euros) – era destinado ao pagamento das pessoas que trabalhariam nas mesas de votos para as eleições europeias. - Prosseguiu destacando o valor de 616.750,00€ (seiscentos e dezasseis mil, setecentos e cinquenta euros), destinados à aquisição dos contentores de resíduos sólidos. Recordou que se trata de uma candidatura a fundos comunitários que necessitava de estar cabimentada para ser, posteriormente, devolvida. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro na importância de 4.438.471,47€ (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h15, a senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém dezassete folhas. -----